

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 508

Sumula: Dá denominação de rua

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretu
tou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA PROFESSOR TICO LOPES, a via pú -
blica situada no loteamento STROPARO, atualmente chama
da de Rua "C", estando com seu traçado aberto da Rua Francisco Stro
paro até o prolongamento da Rua Trajano Grácia.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de setembro de 1979.


EDGARD ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal